FL. Nº 11
PROC. Nº PL 104/07

ARQUIVE-SE
DATA: 04.02.08
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3522 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-11.000,00 (onze mil reais)**, destinado a atender despesas do Poder Legislativo, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO
Secretaria da Câmara

01 031 0101 2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R$-	11.000,00
Total.....	R$-	11.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo

01 031 0101 2.001 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$-	1.000,00
01 031 0101 2.001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R$-	1.000,00
Secretaria da Câmara		
01 031 0101 2.002 – 3.1.90.03 – Pensionistas.....	R$-	1.000,00
01 031 0101 2.002 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$-	5.000,00
01 031 0101 2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$-	2.000,00
01 031 0101 2.002 – 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria.....	R$-	1.000,00
Total.....	R$-	11.000,00

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 00005455 R. LIMA 17/DEZ/2007 15:45

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 104/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3522 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

-fls02-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 2007

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda